



PARECER ÚNICO Nº 0462775/2017 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 23445/2005/006/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva (LOC) "Ampliação"		VALIDADE DA LICENÇA: até 09/11/2023

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença de Operação 211/2008	23445/2005/002/2007	Concedida
Revalidação da Licença de Operação	23445/2005/006/2016	Concedida
Outorga para captação de água subterrânea	12714/2014	Concedida

EMPREENDEDOR:	VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	CNPJ:	07.183.852.0001-00
EMPREENDIMENTO:	VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	CNPJ:	07.183.852.0001-00
MUNICÍPIO:	Itamonte	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 7.537.284,67	LONG/X	513.150,70
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Grande		
UPGRH: GD4 – Rio Verde	SUB-BACIA: Rio Capivari		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação		CLASSE
C-07-02-1			5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Geógrafo – Frederico Barros Teixeira		REGISTRO: CREA MG – 93.367/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 36/2017		DATA: 06/04/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Flávia Figueira Silvestre – Gestora Ambiental	1.432.278-8	
Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental	1.286.547-3	
De acordo: Cesar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

O empreendimento VALFILM MG Indústria de Embalagens LTDA obteve em 01/12/2008 o Certificado de Licença de Operação nº 211/2008 com condicionantes, no âmbito do Processo Administrativo – PA nº 23445/2005/002/2007, para a atividade de moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação com capacidade nominal instalada de 60 t/dia com validade até 01/12/2014.

Em 07/11/2014 foi formalizado o Processo Administrativo – PA nº 23445/2005/005/2014 referente à Revalidação da Licença de Operação - RevLO, com capacidade nominal instalada de 60 t/dia para a atividade de moldagem de termoplástico não organoclorado. A licença foi concedida em 09/11/2015 com validade até 09/11/2023.

Em 25/08/2016 foi formalizado o Processo Administrativo – PA nº 23445/2005/006/2016 referente à Licença de Operação Corretiva (LOC) solicitando a ampliação das atividades do empreendimento.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 a atividade desenvolvida se enquadra na atividade de moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação – código C-07-02-1.

O empreendimento possui capacidade instalada de 60 t/dia e apresenta potencial poluidor médio - M e porte grande – G, sendo enquadrado, portanto, na Classe 5. O empreendimento solicita a ampliação de suas atividades de 60 t/dia para 220 t/dia, através deste processo aqui descrito.

O empreendimento possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras nº 3841879 no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O estudo que subsidiou a análise da solicitação da Licença de Operação Corretiva foi o RCA e PCA, elaborado sob a responsabilidade do Geógrafo – Frederico Barros Teixeira CREA MG-93.367/D ART nº. 1420160000003269065. Também foram avaliadas as condicionantes da Licença de Operação do empreendimento até a solicitação da ampliação.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se na área urbana de Itamonte-MG nas coordenadas Lat. 513227 e Long. 7537325 em um distrito industrial onde localizam-se outras indústrias. Possui área total do terreno de 111.267,17 m², área útil de 23.194,33 m² e área construída de 23.194,33 m².



FOTO 1 – Imagem área da VALFILM MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA localizada no município de Itamonte - MG.

Durante a análise e vistoria do processo de solicitação de Revalidação da Licença de Operação foi verificado que o empreendimento consiste na produção de filme de polietileno com utilização de tinta para impressão.

Segundo informações repassadas pelo responsável técnico em vistoria a produção diária da empresa é de aproximadamente 60 toneladas de filme de polietileno/dia, onde segundo informações acostadas no processo o empreendimento possui capacidade instalada de 60 toneladas/dia e requere nesta ampliação a autorização para operar com capacidade de 220 toneladas/dia.

Foi informado em vistoria que o empreendimento possuía 324 funcionários e já atua com 380 funcionários, pois foram contratados mais 56 funcionários em virtude da ampliação. São distribuídos em 04 turnos de Domingo a Domingo descriminados da seguinte forma:

Número Total de empregados: 380

I - Produção: 290

II - Administrativo: 90

Regime de operação/trabalho:

I – Turnos: 4 turnos, sendo:

Turno da manhã: 6:00 às 14:00



Turno da tarde: 14:00 às 22:00

Turno da noite: 22:00 às 6:00

Turno administrativo: 7:00 às 18:00

O processo produtivo da Valfilm baseia-se na extrusão da resina de polietileno, para obtenção na fase final de produção de filme (película) de polietileno transparente lisa, que será utilizado em embalagens plásticas para as mais diversas finalidades.

O processo produtivo de filme de polietileno com utilização de tinta para impressão é mecanizado e ocorre em um galpão industrial, seguindo as etapas adiante: extrusão, resfriamento, estiramento longitudinal, estiramento transversal, tratamento das superfícies, corte das bordas, bobinamento, corte das bobinas, impressão, estoque e expedição. As únicas operações que dependem de ações humanas são o recebimento da matéria prima e a dosagem da mesma no processo inicial de fabricação do filme plástico (Extrusão).

Ressalta-se que há uma análise laboratorial do material fabricado, quanto à densidade, espessura, granulometria de acordo com as especificações do cliente.

Todo este processo descrito anteriormente é feito a seco, ou seja, não há produtos químicos ou água em seu desenvolvimento. No Galpão P4, que possui área de cerca de 5.737 m², encontra-se as máquinas que farão parte do processo de aumento da capacidade operacional da unidade, sendo elas, 03 impressoras, 04 rebobinadeiras, 01 laminadoras, clichê, estoque, além de salas operacionais de controle de qualidade, almoxarifado, reunião, oficina, administração e sanitários.

Neste galpão há um anexo com cerca de 255m², onde encontra-se o depósito de tintas, o setor de lavagem de peças, laboratório e área chamada de contenção, onde se encontra solventes limpos, usados, latas de solvente vazias e peças.

Encontra-se também neste anexo, um tanque aéreo com capacidade de armazenamento de 20.000 litros de solvente utilizado ao longo de todo o processo produtivo e dois tanques menores com capacidade de 3.500 litros e 4.000 litros. Estes tanques estão localizados no interior de compartimento construído, em alvenaria, coberto e com piso impermeável.

O processo realizado no P4 é a seco e não há geração de efluente líquido nesta fase, com exceção da clicheria, onde há uma variação de efluente gerado com a lavagem superficial das embalagens em uma máquina que otimiza a lavagem, evitando desperdício de água. O efluente gerado é monitorado e são realizadas análises e sua destinação é realizada a empresa especializada e regularizada ambientalmente.



As máquinas de produção são importadas da França e todos os seus sistemas de arrefecimento, lubrificação são lacrados e a sua manutenção é feita uma vez ao ano pela empresa que fabrica estas máquinas.

Paralelo à linha de produção existem linhas para a reciclagem do material defeituoso que é retirado do processo produtivo e encaminhado à linha de reciclagem onde é picado, fundido, extrusado e peletizado estando, assim, apto para retornar ao processo produtivo.

A partir destas matérias-primas são produzidos os seguintes tipos de filmes plásticos: Película de Polietileno Transparente Virgem Contrátil e Película Transparente Virgem Lisa Esticável. Nas Tabelas são identificadas às matérias primas e Insumos (compostos químicos ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo) utilizados no processo produtivo.

O processo produtivo do empreendimento para a moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação está representado nas figuras relacionadas.

O empreendimento possui oficina para manutenção de peças, lavagem de peças com produto desengraxante. Todo líquido que cai no bojo do tanque é direcionado para um tambor de armazenamento onde ocorre uma filtragem e depois é recirculado, após certo tempo este líquido é trocado e destinado a empresa regularizada ambientalmente.

O empreendimento conta com uma ETE com capacidade instalada de 21.000 litros e uma fossa séptica com capacidade de 10.000 litros. Os efluentes depois de tratados são direcionados para o Rio Capivari. Para a ampliação será utilizado como tratamento dos efluentes sanitários apenas a fossa séptica já existente a qual foram realizadas análises para testar sua viabilidade para ser utilizada na ampliação do empreendimento.

O empreendimento utiliza a ETE sanitária em parceria com a empresa Tecnoval Laminados, porém a ampliação da Valfilm não utilizará a ETE comum, mas sim um sistema a parte composto por fossa séptica e destinação final em curso de água.

O empreendimento conta também com um tanque de armazenamento de Diesel Gerador com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Este tanque possui bacia de contenção para caso haja vazamento.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Em 22/05/2014 foi solicitada a Portaria de Outorga para captação de água subterrânea em poço tubular localizado nas coordenadas geográficas latitude 22°16'10"S e longitude 44°52'14"W, no âmbito do Processo n.º 12714/2014.



Esta solicitação encontra-se analisada e com parecer favorável ao deferimento da captação de água subterrânea em poço tubular para uma vazão de 3,5 m³/h durante 5:42 h/dia, totalizando 19,95 m³/dia, para consumo humano e industrial, com validade atrelada ao processo de Revalidação de Licença de Operação.

A água utilizada no empreendimento junto ao processo produtivo consiste no resfriamento (círculo fechado) de matérias-primas, roletes e consumo humano (sanitários, copa e limpeza) sendo fornecida por concessionária local e obtida através de captação de água subterrânea, encaminhada para o Rio Capivari, livre de contaminação

São utilizadas torres de resfriamento com capacidade de 27m³ e um sistema com dois chilers para água gelada, neste processo são utilizados produtos específicos para o controle microbiológico e físico-químico, fornecido por empresa especializada, com a finalidade de inibir possíveis incrustações, formação de lama e proliferação de bactérias. Todo ou qualquer tipo de descarte necessário do maquinário é realizado por empresa regularizada ambientalmente que dão a destinação correta.

A captação de água subterrânea encontra-se devidamente instalada com medidor de vazão e horímetro, dotada de laje de proteção para estes equipamentos de medidas.

Tabela 3- Fornecedores de água para o empreendimento

ÁGUA	CONSUMO (M ³ /MÊS)	
	Máximo	Médio
(X) Poço	50 m ³ /mês	32 m ³ /mês
(X) Rede pública – COPASA	3.000 m ³	1.570 m ³

Na tabela 3 está descrita a Finalidade do consumo e quantidade estimada de água utilizada pela empresa.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Nesta fase do empreendimento não haverá supressão de vegetação ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.

5. Reserva Legal

Este item não se aplica uma vez que o empreendimento se encontra localizado em área urbana do município de Itamonte.

6. Impactos e Medidas Mitigadoras



6.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento podem ser caracterizados como apenas efluente doméstico uma vez que a água proveniente do resfriamento é desprovida de contaminação.

No galpão P4 todo o efluente gerado pelas 110 pessoas é direcionado para uma fossa séptica com processo anaeróbio de fluxo ascendente, tendo essa fossa capacidade de 10.000 litros. Após tratamento o efluente é direcionado ao corpo receptor (rio Capivari) do sistema de drenagem. Nessa fossa séptica também é realizado o processo de monitoramento.

Todos os setores onde são manipulados os produtos químicos utilizados no processo produtivo não têm contato com águas pluviais e seus processos são fechados. Os abrigos de resíduos sólidos bem como os de produtos químicos são cobertos e também não entram em contato com águas pluviais. Aqueles setores que há saída dos efluentes, estes são direcionados para caixas em circuito fechado e estes são monitorados.

Tabela 5 - Efluentes líquidos do empreendimento

Despejos	Origem	Sistema de Controle	Lançamento final (*)
Efluentes Industriais	Extrusoras	Não há tratamento do efluente, uma vez que o mesmo não Apresenta contaminação, por ser utilizado na produção de embalagens para produtos alimentícios	Rio Capivari (Classe 01) De acordo com o PDRH – Rio Verde 2009
Esgoto sanitário A Fossa atende a ampliação da empresa Valfilm	Banheiros	Fossa Séptica	Rio Capivari (Classe 01) De acordo com o PDRH – Rio Verde 2009
Efluentes Industriais	Clicheria	O efluente gerado é monitorado e destinado a empresa especializada.	Empresa especializada Zoom-Saneamento Instrumental, Log.e Serviços.

6.2- Geração de Resíduos Sólidos e Oleosos

Os resíduos sólidos gerados na fábrica, durante o processo produtivo, são descritos da seguinte forma:

- Resíduos domésticos, resíduo classe II 445 kg/mês
- Papelão, resíduo classe II 684 kg/mês.



- Madeira, resíduo classe II 4820 kg/mês.
- Sucata de óleo lubrificante, resíduo classe II, 320 kg/mês.
- Lâmpadas queimadas, resíduo classe II, 59 kg/mês.
- Solvente Sujo, resíduo classe II, 440,50
- Sucata de Ferro, resíduo classe II 1656 kg/mês
- Sucata de rafia, resíduo classe II 1410 kg/mês
- Sucata de plástico, resíduos classe II 3755 kg/mês
- Resíduos de óleo, resíduos classe II 440 kg/mês
- Resíduos de Resina/Borra de Adesivo, resíduos classe I 1.815 kg
- Resíduos composto por Clichês com PCI, resíduos classe I 80 kg
- Resíduo de Água Residuária com PCI, 200 kg.

Os resíduos oleosos gerados no empreendimento são provenientes das atividades de manutenção e possíveis vazamentos de equipamentos e máquinas do setor produtivo. Neste setor a contenção destes resíduos é realizada por panos, encaminhados posteriormente a unidade de classificação e destinado para empresa especializada na sua remoção. Na lavagem de peças na área da oficina todos os resíduos oleosos são enviados para caixa SAO.

6.3- Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas são provenientes do processo de fundição do plástico e das torres de resfriamento de água, e consistem na emissão de compostos orgânicos voláteis, caracterizada pelo gás ozônio. Está sendo avaliado pela empresa as emissões atmosféricas relacionadas a impressora.

Estes compostos quando lançados acima dos padrões permitidos por lei podem causar danos a saúde humana, como desenvolvimento de câncer, além de problemas do trato respiratório.

7. Medidas Mitigadoras

7.1 - Geração de Efluentes

Os efluentes sanitários são encaminhados para a Fossa Sanitária que se encontra instalada para atender aos funcionários referentes a ampliação no galpão P4. Todos o efluente gerado pelas 110 pessoas é direcionado para a fossa com processo anaeróbio de fluxo ascendente e após o tratamento é direcionado ao corpo receptor rio Capivari. A Fossa tem capacidade de 10.000 litros.



Todo o processo realizado no P4 é a seco exceto a clicheria onde há uma variação de efluente gerado com a lavagem superficial das embalagens em uma máquina, o efluente gerado é monitorado e são realizadas análises, como já esclarecido anteriormente.

7.2- Geração de Resíduos Sólidos e Oleosos

Os resíduos sólidos gerados na linha de produção, como o polietileno, são processados dentro do empreendimento e voltam para o processo produtivo. Outros plásticos e o polietileno que não pode ser aproveitado são destinados para empresas de injeção de artigos plásticos, que podem processar este material não reaproveitável pela Valfilm.

Papelões e metais são encaminhados para empresas de reciclagem.

Na área manutenção de equipamentos e maquinários, externamente à fábrica foi observado que a mesma é dotada de cobertura, piso impermeável, canaletas de drenagem interligadas à caixa separadora de água e óleo (SAO), sendo o onde o óleo coletado é enviado à para a empresa Lubrificante Fênix LTDA responsável pela coleta. Os óleos lubrificantes e térmicos provenientes da manutenção das máquinas são recolhidos pela empresa que realiza a manutenção das máquinas. Não há estocagem deste resíduo dentro da empresa.

7.3- Emissões atmosféricas

Está sendo realizado monitoramento de emissões de gases nos novos equipamentos adquiridos (impressoras) para verificação da característica dos gases emitidos para melhor definição das medidas a serem adotadas.

7.4. Emissões de Ruído

As emissões de ruído fora dos níveis estabelecidos podem causar efeitos em todo o organismo e não somente no aparelho auditivo, como alteração do humor e a capacidade de concentração para realização das atividades, além de provocar interferências no metabolismo de todo o organismo com risco até mesmo de distúrbios cardiovasculares, inclusive tornando a perda auditiva irreversível quando ocasionada pelo alto nível de ruídos.

As principais fontes de ruído são provenientes de alguns equipamentos da linha de produção dos filmes BOPP (extrusoras, bobinadeira, impressora, reciclagem compacta) e dos equipamentos auxiliares (Torres de resfriamento, Chillers e compressores de ar comprimido).

Por estarem localizados em uma área industrial do município de Itamonte os ruídos emitidos durante o processo produtivo estão restritos à área interna da empresa e não oferecem risco à população e residências localizadas nas proximidades da empresa.



Os funcionários da empresa do setor de produção utilizam protetores auriculares ou abafadores de ruídos.

Foi apresentado no RCA (Relatório de Controle Ambiental) – Anexo LV - laudo de níveis de ruídos gerados pela empresa de acordo com os respectivos setores.

Em relação à emissão de ruídos, as análises apresentaram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 10.100/1990 e NBR 10.151 da ABNT, sendo que a maioria dos relatórios foi apresentada dentro do prazo estipulado no programa de automonitoramento.

8. Compensações

Não há incidência de compensações ambientais uma vez que não há intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e supressão de vegetação na operação do empreendimento.

9. Avaliação do Desempenho Ambiental

9.1. Cumprimento das Condicionantes de REV LO

Itens	Descrição das Condicionantes	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento definido pela SUPRAM Sul de Minas dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, definido no Anexo II.	Durante a Vigência da Licença
02	Apresentar o protocolo de entrada para análise do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico-PCIP, junto ao Corpo de Bombeiros.	60 Dias

A Condicionante 1

Através do protocolo R197955/2016, foi apresentado o programa de Automonitoramento dentro do prazo (09/05/2016). As análises da Caixa SAO demonstraram que a mesma atende à empresa Valfilm. Foram realizadas análises bimestrais pela empresa AMPRO análises industriais, demonstrando que os parâmetros analisados atendem aos padrões estabelecidos pelas legislações pertinentes.

A Condicionante 2 foi atendida no prazo, (R511829/2015) recebida em 19/11/2015. Foi apresentado o Formulário de Segurança contra Incêndio e Pânico de Projeto Técnico entregue aos Bombeiros.



De acordo com a análise das condicionantes a empresa encontra-se apta para operar a ampliação.

9.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

A VALFILM MG Industria de Embalagens LTDA executa o Programa de Automonitoramento de efluentes líquidos, resíduos sólidos oleosos e ruído.

O empreendimento realiza a gestão dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e oleosos e encaminha à Supram-SM certificados e planilhas contendo informações sobre geração, transporte e destinação final adequada para empresas especializadas e licenciadas, como condicionante de licença ambiental.

O efluente doméstico proveniente dos sanitários e refeitório são direcionados para tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE e referentes a ampliação são direcionados para tratamento na fossa séptica onde são tratados através de tanque de recepção de efluente bruto, filtro anaeróbio de fluxo ascendente e após tratamento destinado ao Rio Capivari.

A eficiência da ETE foi comprovada através das análises de efluente da entrada e da saída desta estação apresentadas no processo de revalidação da Licença de Operação.

O empreendimento Valfilm MG Indústria de Embalagens LTDA não gera efluentes atmosféricos que possam causar impactos significativos, porém está fazendo o monitoramento das impressoras instaladas no novo galpão (P4).

As emissões de ruído apresentadas no Relatório de Ruídos no ano de 2016 encontraram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 10.100/1990 e NBR 10.151 da ABNT.

Desta forma, observou-se que os sistemas de controle ambiental da VALFILM MG Industria de Embalagens LTDA apresentam desempenho ambiental satisfatório à atividade desenvolvida pelo empreendimento localizado no município de Itamonte, no Estado de Minas Gerais.

10. Controle Processual

Trata-se de pedido de licença de operação em caráter corretivo para a regularização ambiental da atividade de “Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.”, formalizado e instruído com a documentação exigida pela legislação.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0578530/2017 e Sistema CAP, é possível verificar a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação.



Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 30).

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl. 20).

O empreendimento está localizado em propriedade urbana, sendo desnecessária a regularização da reserva legal.

A utilização dos recursos hídricos necessários para a operação deste empreendimento, conforme se verificado item 3 deste parecer único, está autorizada.

O Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 determina que na fase de LO em caráter corretivo, deve ser demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento:

“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.

§ 2º A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores, ou quando for o caso, AAF.”

Conforme item 7 deste parecer, foram identificadas todos os impactos ambiental intrínsecos ao empreendimento, sendo determinadas medidas de controle ambiental necessárias para sua mitigação, verificando assim, a viabilidade ambiental do empreendimento.

Em razão da operação do empreendimento sem prévio licenciamento ambiental, foi lavrado o auto de infração 097760/2017.

O empreendimento possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras nº 3841879 no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (fls).

Nos termos do Decreto Estadual 44.844/08, o prazo de validade da licença deverá ser coincidente a licença principal, que possui validade até 09/11/2023.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o **deferimento** da Licença de Operação da Ampliação, para o empreendimento **VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA** para a atividade de “moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta



para gravação”, no município de Itamonte - MG, com validade até 09/11/2023, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexos I e II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Quadro resumo do Processo de Outorga autorizada no presente parecer

Nº do processo	12714/2014
Modo de Uso	Captação de água subterrânea em poço tubular
Vazão	3,5 m ³ /h durante 5:42 horas/dia
Coordenadas Geográficas	Lat. 22°16'10"S Long. 44°52'14"W

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para a ampliação da Licença de Operação Corretiva (LOC) da VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Anexo III. Relatório Técnico Fotográfico da VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) de ampliação da VALFILM MG Indústria de Embalagens LTDA

Empreendedor: VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Empreendimento: VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 07.183.852/0001-00

Município: Itamonte

Atividade(s): moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.

Código DN 74/04: C-07-02-1

Processo: 23445/2005/006/2016

Validade: até 09/11/2023

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento definido pela SUPRAM Sul de Minas dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, definido no Anexo II.	Durante a Vigência da Licença
02	Apresentar o protocolo de entrada para análise do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PCIP, junto ao Corpo de Bombeiros.	60 Dias
04	Apresentar notas da destinação dos resíduos gerados na clicheria.	Anualmente
05	Continuar a execução do Programa de Automonitoramento definido no Anexo II da Licença de Operação principal PA Nº 23445/2005/005/2014.	Durante a Vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva de Ampliação da VALFILM MG Industria de Embalagens LTDA

Empreendedor: VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Empreendimento: VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 07.183.852/0001-00

Município: Itamonte

Atividade(s): moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.

Código DN 74/04: C-07-02-1

Processo: 23445/2005/006/2016

Validade: até

09/11/2023

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e saída da caixa SAO da área de manutenção	Óleos e Graxas (óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais), sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, ABS (detergentes), pH, Temperatura e vazão.	Bimestral
Entrada e saída da estação de tratamento de efluentes – ETE instalada na Valfilm	DBO*, DQO*, óleos e graxas (óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais), sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, ABS (detergentes), pH, temperatura e vazão	<u>Mensal</u>

* O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas em conformidade com a DN COPAM nº 01/2008. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



IMPORTANTE

1 Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Anexo III.

Relatório Técnico Fotográfico da VALFILM MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.



FOTO 1 – Área de Estoque de Matéria Prima



FOTO 2 – Estoque de Matéria Prima



FOTO 3 – Matéria Prima Depositada nos equipamentos no início do processo produtivo.



FOTO 4 – Linha de Produção.



FOTO 5 - Resíduos reutilizados e vendidos.



FOTO 6 - Linha de Impressão de Embalagens personalizadas.



FOTO 7 - Pia para lavagem de peças (oficina) com coletor e filtro que segue para caixa SAO.



FOTO 8 - Oficina para manutenção e lavagem de peças.



FOTO 9 - Classificação e Dimensionamento do Produto



FOTO 10 - Linha de Produção Área de Classificação/Dimensionamento do Produto - Especificações do Cliente



FOTO 11 – Área Destinada à Separação do Material Produzido – Estocagem Inicial.



FOTO 12 – Estoque de Produção - Expedição.



Foto 13: Tanques de Diesel Gerador com bacia de contenção.